



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 073, de 28 de outubro de 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
56.594,66, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 56.594,66** (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE

0802 - MEIO AMBIENTE, ENERGIAS RENOVÁVEIS E SANEAMENTO BÁSICO

2018 - MANUTENÇÃO SANEAMENTO - AGUA E ESGOTO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (668) R\$ 56.594,66

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit do recurso , no valor de **R\$ 56.594,66**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de outubro de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 073 /2024.

Santa Clara do Sul, 28 de outubro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Para atender as demandas do saneamento básico, em especial, no tocante ao abastecimento de água, quanto ao custeio da energia das bombas dos poços de água, necessitamos aporte de recursos para o Projeto Atividade da Manutenção de Saneamento – Água e Esgoto, conta contábil 668, descrito no anexo Projeto de Lei, no valor de R\$ 56.594,66. Indicamos como recursos para a suplementação, a utilização de valores transferidos pela União, classificados como Fundo Especial do Petróleo - FEP, que são royalties pela exploração do mineral em todo o território nacional, distribuídos entre os entes federados.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador EDSON JOSÉ MALLMANN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.